

# Lucas Milhomens Fonseca < lucas milhomens@ufam.edu.br>

# INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROVA DE TÍTULOS - CANDIDATA THAYS HELENA SILVA TEIXEIRA

**Thays Teixeira** <thays.teixeira1@hotmail.com> 7 de maio de 2021 14:07 Para: Lucas Milhomens Fonseca <lucasmilhomens@ufam.edu.br>

Prezados e prezada, boa tarde.

Envio interposição de recurso para revisão de nota em item NTA do resultado da prova de títulos.

Os anexos deste e-mail contém a solicitação com justificativa e imagens de comprovação.

## LISTA DE DOCUMENTOS ANEXDOS NESSE E-MAIL.

- 1 Documento de Interposição de Recurso com justificativa para solicitação de revisão.
- 2 Vídeo indicando local onde estão documentação enviada.
- 3 Print de e-mail enviado indicando 3 anexos.
- 4- Imagem do local onde está título de doutorado
- 5 Imagem do local onde está título de mestrado
- 6 Imagem do local onde está título de graduação.

Atenciosamente e grata,

## Thays Helena Silva Teixeira



comprovação titulo mestrado.png 430K Visualizar Fazer o download



INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA REVISÃO DA NOTA NA PROVA DE TÍTULOS - Thays Teixeira.pdf
1233K Exibir como HTML Fazer o download

VIDEO INTERPOSICAO DE RECURSO.mp4 4672K Fazer o download



# RESULTADO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PROVA DE TÍTULOS

#### **RECURSO 001**

Edital n°:	008/2021
Unidade Acadêmica:	ICSEZ/UFAM (Parintins-AM)
Departamento:	Comunicação Social - Jornalismo
Código/Área:	0821ICSEZ04/Jornalismo
Candidata	Thays Helena Silva Teixeira

Prezada candidata,

Seu recurso foi negado conforme os itens destacados do Edital 005 de 25 de fevereiro de 2021 Ufam:

#### 1 - Interposição fora do prazo previsto;

De acordo com o item 11.2. O interessado que desejar interpor recurso deverá preencher e assinar o Anexo V deste Edital e encaminhar em até:

- 24 (vinte e quatro) horas, quando se tratar de recurso contra indeferimento de inscrições, contra resultado da prova didática ou contra o resultado da prova de títulos (item 11.2.1. 24);
- 2. Uso de modelo de documento diferente do formulário para interposição de recurso (Anexo V do Edital);

De acordo com o item 11.2. O interessado que desejar interpor recurso deverá preencher e assinar o Anexo V deste Edital [...]

- 3. Documentação de titulação incompleta, tendo sido apresentada apenas frente de diploma de Doutora, Mestre e Graduada (letra B do Item 10.3);
- 4. Ausência de cópia do Histórico Escolar do Curso correspondente à titulação (Ver letra C do item 10.3);

Atenciosamente,

Parintins-AM, 10 de maio de 2021.



Lucas Milhomens Fonseca/Siape: 1467668 Presidente

Graciene Silva de Siqueira/Siape: 2557330 Membro

Marcelo Rodrigo da Silva/Siape: 1262865 Membro



Anexo V – Formulário de Interposição de Recursos

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital nº	008/2021
Unidade Acadêmica	ICSEZ/UFAM (Parintins-AM)
Departamento	Comunicação Social - Jornalismo
Código/Área	0821ICSEZ04/Jornalismo

Etapa:		
Prova Didática (	) Prova de Títulos (X) Resultado Final (	)

#### Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

Conforme a tabela de pontuação da Resolução nº 008/2009-CONSUNI, indicada no Edital 008/2021, peço que minha pontuação seja revista nos seguintes itens:

#### - Item II Produção intelectual na área do concurso

Enviei, entre outras publicações, o Capítulo de livro "Vozes em diálogo: estudos de comunicação contemporânea" (da área da Comunicação Social) e 4 (quatro) artigos publicados em eventos da área da Comunicação (como Compós e Intercom). Enviei também artigos publicados em revistas da área da Comunicação Social como: Eco-Pós (UFRJ), Famecos (PUC-RS), Fronteiras (Unisinos) e Galáxia (PUC-SP). Como consta no Art. 9º, da Resolução nº 008/2009-CONSUNI, cada artigo indexado soma 5 pontos; cada capítulo de livro soma 2; e trabalho publicado em anais soma 2.

Minha argumentação é que essas publicações são tanto da área do concurso (Edital 008/2021) como também dizem respeito à área de formação (titulação acadêmica) exigida no Edital 008/2021. Portanto, devem ser contabilizadas.

#### - Item III Atividades acadêmicas

Enviei 6 (seis) comprovantes de cursos de extensão que ministrei, ou seja, cursos aprovados. Essas oficinas (atividades de extensão), que são parte da minha tese de doutorado em Comunicação Social,

foram levadas a Escolas Técnicas de Nível Superior de São Paulo e à FAPCOM - Faculdade Paulus de

Tecnologia e Comunicação. Segundo o Art. 9º, da Resolução nº 008/2009-CONSUNI, para cada projeto

de extensão aprovado deve-se contar 1,0 ponto.

- Minha última argumentação diz respeito às notas referentes aos itens II - Produção intelectual na área

do concurso e III - Atividades acadêmicas.

Segundo a Resolução nº 008/2009-CONSUNI, Art. 13, itens I e II:

I. Caso o maior número de pontos obtidos em cada um dos itens II e III do Art. 9º seja inferior a 10 (dez)

pontos, atribui-se como nota o número de pontos obtidos por cada candidato.

II. Caso o maior número de pontos obtidos nos itens II e III do Art. 9º seja superior a 10 (dez) pontos,

atribuindo-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação em cada um dos itens e, usando a

pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota

proporcional à sua respectiva pontuação.

Sendo assim, pergunto: com base no Art. 13, da Resolução nº 008/2009-CONSUNI, por que há

pontuações, publicadas no resultado da Prova de Títulos, maiores que 10 (dez pontos) nos itens II -

Produção intelectual na área do concurso e III - Atividades acadêmicas?

Desde de já agradeço.

São Caetano do Sul – São Paulo, 8 de maio de 2021

Assinatura do Interessado:



## RESULTADO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PROVA DE TÍTULOS

#### **RECURSO 002**

Edital n°:	008/2021
Unidade Acadêmica:	ICSEZ/UFAM (Parintins-AM)
Departamento:	Comunicação Social - Jornalismo
Código/Área:	0821ICSEZ04/Jornalismo
Candidato	Nilton Faria de Carvalho

#### Prezado candidato,

- 1) De acordo com o item II do ponto 10.8 do edital 005 de 25 de fevereiro de 2021 Ufam, a Prova de Títulos constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, compreendendo a "produção Intelectual na área do Concurso". E de acordo com o "Anexo I Quadro de Vagas" do edital 008 de 16 de março de 2021 Ufam, a área de conhecimento referente à vaga do código 0821ICSEZ04 é "Jornalismo";
- 2) De acordo com o item "III Atividades Acadêmicas" do Art.9º da Resolução nº 008/2009 do Consuni/Ufam, é prevista a pontuação de 1,0 ponto para "coordenação (por projeto)" e de 0,25 ponto para "participação (por projeto)" em "Projetos de Extensão e Pesquisa (aprovados institucionalmente)". O texto não versa sobre cursos de extensão;
- **3)** O resultado da Prova de Títulos segue a fórmula prevista pelo "Anexo III Mapa de Resultado da Prova de Títulos", disponibilizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progesp), e respeita as orientações da Resolução nº 008/2009 do Consuni/Ufam, de forma que a classificação se mantém inalterada, independentemente da escala de valores adotada.

Atenciosamente,

Parintins-AM, 10 de maio de 2021.



Lucas Milhomens Fonseca/Siape: 1467668
Presidente

Graciene Silva de Siqueira/Siape: 2557330 Membro

Marcelo Rodrigo da Silva/Siape: 1262865 Membro